



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 018/2021

São Francisco do Brejão/MA, 08 de novembro 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Nº 331 de 02 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentaria Anual do Município, exercício 2021 e dá outras providências.

**EDINALVA BRANDÃO GOLÇALVES**, Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167, inciso VI e 43 da Lei Federal 4320/64, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de \$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), para conclusão da Construção do Ginásio e Área de Lazer, na sede do município, no Orçamento vigente, do Município de São Francisco do Brejão, na seguinte Dotação Orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0649.1-214	Construção de Ginásio e Área de Lazer	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.080.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>3.080.000,00</b>

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, relativo às Fonte de Recurso a seguir mencionada e demonstrada no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

a) – Fonte de Recursos: 001 – Recurso Ordinário) no valor de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), Receitas de Transferências – CFEM.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇAVES**  
PREFEITA MUNICIPAL